LEI ORDINÁRIA N.º 2548, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 42 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de **R$ 14.920,51** (Quatorze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.08.04.15.451.0008.1.005.3.3.90.93 .....R$ 14.920,51
F.R. 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º, proveniente do repasse do Governo Estadual, por intermédio da Casa Civil/URM, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a execução de 12.391,50m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, em Vias do Bairro Jardim Archilla, termo de convênio nº 157/2016, será processada mediante a utilização de anulação parcial de dotação da seguinte verba:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.08.04.15.451.0008.1.005.4.4.90.51 0142.....R$ 14.920,51
F.R. 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 3.º O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de maio de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO